



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

PARECER 001/14
Conselho Fiscal

Brasília, 20 de março de 2014.

O Conselho Fiscal da FUNCEF, consoante o disposto no inciso III, do subitem 4.6 da Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29.11.2012 – DOU de 23.01.2013, concomitante com o inciso II, do artigo 44, do Estatuto da FUNCEF, examinou as Demonstrações Atuariais, os Pareceres Atuariais e os Planos de Custeio referentes aos planos de benefícios REG/REPLAN, modalidades saldada e não saldada, REB e NOVO PLANO, sendo o Novo Plano segregado pelos grupos de custeio referentes aos participantes vinculados ou não ao extinto Plano de Melhoria de Proventos e Pensões (PMPP), relativos às Avaliações Atuariais; e concluiu que as referidas Demonstrações Atuariais estão em conformidade com os dispositivos regulamentares, com a Nota Técnica Actuarial dos planos de benefícios administrados pela Fundação e com a legislação em vigor.

Carlos Alberto Pinheiro de Oliveira Leite
Presidente

Regina Maria da Costa Britto Pereira
Conselheira

Josemir Mangueira Assis
Conselheiro

Sérgio Pinheiro Rodrigues
Conselheiro

NUP: 028182/14